EMENDA PROPOSTA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2023, que "autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n° 127/2022 e dá outras providências".

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescenta o art. 1º-B ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2023, com a seguinte redação:

Art. 1º-B. Os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem detentores de diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei Complementar 134/2013, deverão receber seus vencimentos de acordo com a tabela de Técnicos de Enfermagem;

(...)

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei deixou de observar dispositivos da legislação específica da saúde do referido ente federativo, sobretudo a Lei Municipal 6070, de 23 de março de 2010 (art. 1º), as Portarias 2488, de 21 de outubro de 2011, 2436 de 21 de setembro de 2017, e a Portaria 397 de 16 de março de 2020, a Lei Complementar 120, de 03 de dezembro de 2010 (art. 21), a Lei Complementar 156, que alterou o artigo 21 *caput* e §3º da Lei Complementar 120, em 11 de abril de 2016, e a Lei Complementar 134, de 05 de setembro de 2013.

Os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem que sejam detentores de diploma ou certificado expedido por curso técnico, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, deverão receber os valores do piso nacional da enfermagem como Técnico de Enfermagem, por força do que dispõe a Lei Complementar 134/2013.

Cumpre esclarecer que os Auxiliares de Enfermagem não mudaram o seu cargo para Técnico de Enfermagem, mas tão somente, em favor deles, foi criada uma nova tabela no plano de cargos instituindo, por isonomia, padrões de vencimento idênticos.

Dessa feita, sob pena do texto do projeto de lei afrontar a segurança jurídica, a presente Emenda Aditiva faz-se extremamente necessária.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 20 de setembro de 2023.

Júlia Arruda
VEREADORA